



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO LEI Nº 8/71-E

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e subvencionar a Comissão Municipal - do Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAI

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Comissão Municipal do Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAI até o valor máximo de Cr\$. - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para pagamento de monitores, à razão de Cr\$. - 10,00 (dez cruzeiros) por aluno alfabetizado.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$. - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) no Setor de Educação e Cultura - Secção de Educação e Cultura - 7.1 - Código 3.2.7.5.02/61 - Subvenção à Comissão do Mobral, para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Para cobertura do crédito, solicitado no art. 2º, é autorizada uma Redução de Verba, de igual valor, no Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Secção de Obras, Viação e Serviços Urbanos - 6.1 - Código 4.1.1.2.06/99 - Prédio Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 20 de abril de 1971.

Dr. Pedro Álvaro Müller
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Agudo, 26 de abril de 1971.

Ilmo. Sr.
ARMANDO WILHELM
M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores.
NESTA.

mensagem 4/21

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V.Sª. para serem apreciados por esta Colenda Casa, os Projetos dêste Executivo de nrs. 7/71-E e 8/71-E, que espero sejam merecedores da costumeira atenção dos nobres vereadores do Poder Legislativo.

O Projeto Lei nº 7/71-E, autoriza o Executivo a vender pela melhor oferta, o trator Hannomag, K-60, uma tombadeira e a camionete Chevrolet. Já no exercício passado a Câmara havia autorizado a venda do Trator esteira a um preço mínimo de Cr\$. - 12.000,00, mas que a despeito de duas concorrências públicas não entrou nenhuma oferta, - por razão de seu elevado preço e por ser uma máquina de difícil aceitação pela enorme dificuldade no mercado de peças. Assim que, acho que a máquina deveria ser vendida por bastante menos preço, sob pena de, - dentro de pouco tempo, não valer mais que simples ferro velho.

O Caminhão basculante, marca Mercedes-Benz que o Executivo quer pôr à venda, sofreu uma capotada em 1967, e que talvez, em consequência disso vem dando uma enorme despesa de conservação, principalmente no setor da transmissão. Se consideramos o Poder Público - como empresa, e é necessário que se faça esta analogia, trata-se de um carro anti-econômico pois dá mais despesa de oficina do que vale o serviço que produz.

A Camionete Chevrolet, além de estar em estado precário, não é exatamente o carro utilitário que a Prefeitura necessita, porque tem o município vários locais de difícil acesso e que só podem ser atingidos com veículo com tração nas quatro rodas. Sou da opinião que não se deve fazer grandes gastos de conservação nesta camionete, e sim, - vendê-la e adquirir outro veículo utilitário com tração nas quatro rodas para resolver o problema de condução da Prefeitura e assim poder - atingir todos os cantos do município, sem ter que apelar para a condução de terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

fls. 2.

O Projeto Lei 8/71-E autoriza a subvencionar o MOBRAI em até Cr\$. 5.000,00 a fim de auxiliar nos pagamentos dos monitores, a razão de Cr\$. - 10,00 por aluno alfabetizado. Sabem os senhores vereadores que, em janeiro do corrente ano, foi assinado um Convênio com o MOBRAI-Central, em que o MOBRAI, por intermédio da União participaria com os livros, mapas, cartazes e mais Cr\$. 15,00 em espécie por aluno alfabetizado, e em cujo Convênio a Prefeitura se obrigava a executar o plano, e ainda, auxiliar no pagamento aos monitores, não ficando, no entanto fixado a quantia "per capita", e sim ficaria a critério de cada município. Os monitores que se conseguiu ajustar, - todos se prontificaram de alfabetizar o adulto por Cr\$ 25,00 num prazo de 5 meses.

Em conjunto com a Comissão Municipal do MOBRAI, concluiu-se que seria uma remuneração condigna, considerando que quase todos os monitores já são professores municipais.

Sendo assim, com êste crédito especial de Cr\$5.000,00, que o Executivo está solicitando, o município terá condições alfabetizar, até 80% dos analfabetos existentes.

Sendo o que me propunha a enviar e expôr a V.Sª., deixo expresso mais uma vez os meus protestos da mais alta estima e consideração pelos nobres integrantes do Poder Legislativo.

Cordialmente

Dr. Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal